



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 387/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, que verifique a viabilidade de Criar Censo Municipal de Pessoas com Deficiência, com o Objetivo de Identificar, Mapear e Cadastrar o Perfil das mesmas, com Mobilidade Reduzida.

Justificativa: A Indicação se faz necessário, pois a criação do censo municipal, tem como objetivo das vistas ao direcionamento de políticas voltadas ao atendimento do segmento.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2023.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010